



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.244/83 =

DISPONDO SÔBRE: nova redação aos artigos
1º e 4º da Lei Municipal nº 2.221, de
13.09.1982.-

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de
Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que /
lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 1º e 4º da Lei Municipal 2.221/82, de 13 de Se-
tembro de 1982, passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con-
trair, nas condições expressas nesta lei, empréstimos com
instituições financeiras oficiais ou particulares, destina-
do a conclusão das obras de pavimentação e obras complemen-
tares de vias públicas, bem como para a construção de gale-
ria de águas pluviais".

"ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir/
na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria /
de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial /
até o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cru-
zeiros), destinado a ocorrer despesas com a conclusão de
obras de pavimentação e obras complementares de vias públi-
cas, construção de galerias de águas pluviais".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposi-
ções em contrário.



continuação da lei municipal nº 2.244/83

fls.02

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos onze (11) dias do mês de Março de 1983.

[Handwritten signature of Virgílio Tiezzi Junior]

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coordenação de Serviços Internos, aos onze (11) dias do mês de Março de 1983.

[Handwritten signature of Elza Tolomei Cassimiro]
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 16/03/83
Jornal O Imparcial
[Handwritten signature]
~~_____~~

a
z
1